Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 602, DE 16 DE ABRIL DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica considerada Zona Turística do Município de Miguel Pereira, as àreas de terras que se encontram no Vale do Rio Sant'Ana, a partir da localidade de Santa Branca no Segundo Distrito, até a localidade de Vera Cruz, Primeiro Distrito de Miguel Pereira, na altura da Usina da ex-Cia. Fôrça e Luz Vera Cruz.

Art. 2º) - Fica considerada igualmente Zona Turística do Município de Miguel Pereira, as àreas de terras que limitam e as que são cortadas pelas linhas férreas da Estrada de Ferro Leopoldina, a partir da localidade de Santa Branca, no Segundo Distrito, até a localidade de Francisco Fragoso no Segundo Distrito dêste Município.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 17 de abril de 1973

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -